

LEI Nº 1.094, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1985.
"Referenda o Convênio firmado com o PROMUNICI-
PIO/85, e dá providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS RE-
PRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica referendado o Convê-
nio firmado pelo Executivo Municipal, através
da Secretaria Municipal de Educação, com o
PROMUNICIPIO/85, da Secretaria de Estado de Edu-
cação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

1094

Projeto n.º 185/85

Moems. 55/85

Publicado 21/12/85

JORNAL DE HOJE